



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 661/2012.
DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre Alteração do Parágrafo Único e Inclusão do Parágrafo Segundo do Artigo 19 e alteração do Anexo Quadro de Metas e Prioridades para 2012, todos da Lei nº. 639/2011 de 29 de Novembro de 2011, que trata da LDO para o exercício de 2012 e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro e acrescenta o Parágrafo Segundo ao Artigo 19 da Lei nº. 639/2011 de 29 de Novembro de 2011, passando ambos a terem a seguinte redação:

§ 1º - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

§ 2º - A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em atendimento ao Art. 1º e 4º, inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Altera o Anexo Quadro de Metas e Prioridades para 2012 da Lei nº. 639/2011 de 29 de Novembro de 2011, acrescentando metas físicas que não estavam previstas em algumas ações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 2084/2012

Às 15:53 hs, em 24/06/2012

Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo

